

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade de Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10% a linha quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, terá o respectivo espaço acrescentado de 30%.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
<b>AVULSO: por cada duas páginas</b>	<b>4\$00</b>	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 1/79:

Approva o modelo de passaporte ordinário, que passa a a constituir o modelo número cinco.

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Portaria n.º 1/79:

Homologa a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Tarrafal que abre um crédito especial de 66 000\$.

### MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Despacho:

Nomeando o director geral substituto da Empresa Pública de Abastecimento EMPA.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Portaria n.º 2/79:

Approva os estatutos do Grupo Desportivo de Santa Cruz.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 3/79:

Reforça verbas, da tabela de despesas do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

### Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

### Ministério da Educação e Cultura

Secretaria-Geral:

Direcção-Geral de Educação.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA:—No dia 31 de Dezembro findo, foi publicado um Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52/78, com o seguinte sumário.

### PRESIDENCIA DA REPÚBLICA:

Decisão com Força de Lei n.º 14/78:

Concede amnistia e perdão a vários crimes.

### MINISTÉRIOS DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 105/78:

Approva a tabela de remunerações e honorários a receber pelos membros do IPAJ.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 1/79  
de 6 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 175, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado o modelo de passaporte ordinário anexo a este decreto-lei, que passa a constituir o modelo número cinco.

Art. 2.º A concessão de passaporte do modelo referido no artigo anterior regula-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 32/76, de 5 de Abril.

Art. 3.º É mantida a validade dos passaportes do modelo anterior, até à data de expiração dos respectivos prazos.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Abílio Duarte — Silvino da Luz — Osvaldo Lopes da Silva — Carlos Reis — Manuel Faustino — Silvino Lima — David Almada.

Promulgado em 7 de Novembro de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**PASSAPORTE ORDINÁRIO**

*Capa*

REPÚBLICA DE CABO VERDE



PASSAPORTE

Dimensões — 14,5x9,5 cm.

*Contra-capa*

**RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES**

1. Este passaporte é rigorosamente pessoal e deve ser assinado pelo seu titular.
2. É proibido fazer sobre o passaporte qualquer rasura ou correcção assim como acrescentar menções ou folhas em branco suplementares. Todas as rectificações que não forem feitas pelas autoridades competentes para a sua concessão ou renovação implicam a anulação deste documento.
3. As crianças incluídas neste passaporte não podem viajar com este documento uma vez atingida a idade de 15 anos devendo, a partir desta altura, serem portadoras dum passaporte individual.
4. Em caso de perda ou destruição do passaporte, o seu titular deve informar imediatamente o serviço que lho concedeu ou, em caso de impossibilidade, a autoridade administrativa ou consular competente, mais próxima.
5. O titular deste passaporte deve, antes de viajar para o estrangeiro, assegurar-se das condições nas quais o passaporte lhe permite, entrar nos países de destino e de trânsito, e obter dos Consulados estrangeiros competentes, o visto que lhe é necessário. Ele terá, também, o maior interesse em informar-se sobre o tempo de estadia que lhe permitirá o passaporte e o visto e, eventualmente, sobre as condições requeridas para o exercício de uma actividade profissional.
6. A renovação ou prorrogação de um passaporte caducado durante uma estadia no estrangeiro, deve ser pedida ao Consulado de Cabo Verde mais próximo.
7. O titular deste passaporte deve, se ele se fixar no estrangeiro, inscrever-se no Consulado de Cabo Verde no prazo de 3 meses a partir da data da sua chegada à circunscrição consular.

REPÚBLICA DE CABO VERDE

(a) ... Passaporte N.º ...

Nome do portador ...  
*Nom du porteur*  
 Name  
 Nacionalidade ...  
*Nationalité*  
 Nationality  
 Local e data de nascimento ...  
*Lieu et date de naissance*  
 Place and date of birth  
 Profissão ...  
*Profession*

Estado civil ...  
*État civil*  
 Civil status  
 Residência ...  
*Domicile*  
 Address

Este passaporte contém 28 páginas  
 Ce passeport contient 28 pages  
 This passport contains 28 pages

= ...  
 (a) Entidade que emite o passaporte

Pág. 1

Identificação  
*Signalement*  
 Description

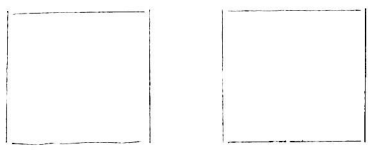
Altura ...  
*Taille*  
 Height  
 Olhos ...  
*Yeux*  
 Eyes  
 Sinais particulares ...  
*Signes particuliers*  
 Distinguishing marks  
 Acompanhado de ...  
*Accompagné de*  
 Accompanied by  
 Nome  
*Nom*  
 Name  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

Data de nascimento  
*Date de naissance*  
 Date of birth

Filhos  
*Enfants*  
 Children  
 Sexo  
*Sexe*  
 Sex

Pág. 2

Fotografias — Photographies



Assinatura do titular ...  
*Signature du titulaire*  
 Signature of bearer

Esposa — Femme — Wife

Profissão ...  
*Profession*  
 Local e data de nascimento ...  
*Lieu et date de naissance*  
 Place and date of birth  
 Assinatura  
*Signature*

Pág. 3

Este passaporte é válido para todos os países, salvo as seguintes excepções:  
*Ce passeport est délivré pour tous les pays sauf les exceptions suivantes:*  
 This passport is valid for all countries except the following:

...  
 ...  
 ...  
 Este passaporte é válido até ...  
 Ce passeport est valable jusqu'au  
 This passport expires on  
 Emitido ...  
 Délivré à  
 Issued at

... de ... de 19 ...

Assinatura e selo da entidade que emitiu o passaporte  
 Signature et cachet de l'autorité qui émet le passeport  
 Signature and stamp of authority issuing the passport

AVERBAMENTOS  
 ANNOTATIONS  
 OBSERVATIONS

Pág. 4

Págs. 5 a 7

VISTOS  
 VISAS

Págs. 8 a 28

—o§o—

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**

**Secretaria de Estado da Administração  
 Interna, Função Pública e Trabalho**

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 1/79  
 de 6 de Janeiro

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Artigo 1.º É homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Tarrafal em sua reunião do dia 23 de Novembro do corrente ano que abre um crédito especial de 66 000\$ destinado a reforçar algumas dotações da tabela de despesas do orçamento vigente:

**DESPESAS ORDINÁRIAS**

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

*Despesas correntes*

Artigo 3.º — Participações e prémios ... ..	5 000\$00
Artigo 4.º — Deslocações ... ..	5 000\$00
Artigo 6.º — Bens não duradouros:	
N.º 1 — Consumo de secretaria ... ..	15 000\$00

Capítulo 2.º — Serviços de abastecimento de água e energia eléctrica:

Artigo 14.º — Bens não duradouros:

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes ... 41 000\$00

Soma ... .. 66 000\$00

Art. 2.º Para compensação do crédito designado no artigo anterior é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal representativa do excesso da cobrança sobre a previsão da seguinte receita:

**RECEITA ORDINÁRIA**

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 28.º — Saldos orçamentais ... .. 66 000\$00

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 27 de Dezembro de 1978. — O Secretário de Estado, *José Luís Fernandes Lopes*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO  
 ECONÓMICA**

Secretaria de Estado do Comércio,  
 Turismo e Artesanato

Gabinete do Secretário de Estado

**Despacho**

Nos termos do número 2 do artigo 5.º dos respectivos Estatutos nomeio para exercer as funções de Director Geral Substituto da Empresa Pública de Abastecimento, o Camarada Miguel da Costa Monteiro, director administrativo daquela empresa.

Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato, 21 de Dezembro de 1978. — O Secretário de Estado, *Oswaldo Miguel Sequeira*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 2/79  
 de 6 de Janeiro

Tendo sido requerida, a este Ministério, nos termos do artigo 30.º do capítulo 3.º do Diploma Legislativo n.º 1704, de 19 de Março de 1970, a aprovação dos Estatutos do Grupo Desportivo de Santa Cruz, que se pretende fundar na vila de Pedra Badejo, do concelho de Santa Cruz, da ilha de Santiago;

Ouvida a Comissão Nacional de Educação Física e Desportos;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Educação e Cultura:

1.º São aprovados, para todos os efeitos legais, os Estatutos do Grupo Desportivo de Santa Cruz, que fazem parte integrante da presente portaria, e baixam assinados pelo Director da Educação Física e Desportos.

2.º Esta aprovação será retirada desde que o clube se desvie dos fins para que é instituído

Ministério da Educação e Cultura, 30 de Dezembro de 1978. — O Ministro, *Carlos Reis*.

## Estatutos

### CAPÍTULO 1.º

#### Da denominação fins e duração do colectividade

Artigo 1.º É fundada com sede na vila de Pedra Badejo, uma colectividade denominada «Grupo Desportivo de Santa Cruz», composta por número ilimitado de sócios de ambos os sexos, cuja finalidade é a prática de todas as modalidades desportivas, actividades culturais e recreativas, bem como a dinamização e desenvolvimento das mesmas adentro das disponibilidades e condicionalismos do meio regulados pelas disposições dos presentes estatutos e legislação oficial aplicável.

Art. 2.º A duração da colectividade é por tempo ilimitado e só pode ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, votada por mais de dois terços de sócios em pleno gozo dos seus direitos.

### CAPÍTULO 2.º

#### Dos fundos da colectividade e sua utilização

Art. 3.º Constituem fundos da colectividade:

- a) As jóias e quotização mensal dos sócios;
- b) As ofertas e donativos feitos à colectividade;
- c) Os rendimentos dos jogos, festas e exposições artísticas;
- d) Os subsídios que lhe forem atribuídos pelas entidades oficiais.

§ único. Os fundos ficam sob a guarda e responsabilidade da Direcção e destinam-se à aquisição de material desportivo, móveis, livros, jornais, revistas e ainda ao pagamento de outras despesas indispensáveis ao funcionamento da colectividade.

### CAPÍTULO 3.º

#### Da admissão dos sócios

Art. 4.º Podem ser sócios do «Grupo Desportivo de Santa Cruz» todos os indivíduos maiores de 16 anos de idade, com ou sem habilitações literárias, desde que possuam um bom comportamento moral, cívico e político.

§ 1.º Os sócios classificam-se em:

- 1) Sócios fundadores — aqueles que à data da publicação destes Estatutos se encontrem inscritos;
- 2) Sócios ordinários — aqueles que vierem a ser admitidos posteriormente, sob proposta de um sócio em pleno gozo dos seus direitos;
- 3) Honorários — os que forem eleitos em Assembleia Geral, por terem prestado serviços relevantes quer à colectividade quer ao desporto cabo-verdiano;
- 4) Beneméritos — os que não só prestarem serviços relevantes como também concederem à colectividade auxílio de valor igual ou superior a 3 000\$.

§ 2.º A admissão dos sócios ordinários é da competência da Direcção.

### CAPÍTULO 4.º

#### Dos direitos e deveres dos sócios

Art. 5.º Quando em pleno gozo dos seus direitos, os sócios têm os seguintes:

- 1) Assistir às reuniões desportivas ou diversões e quaisquer espectáculos promovidos pela colectividade;
- 2) Eleger e serem eleitos para os corpos directivos;
- 3) Utilizar, de acordo com os regulamentos internos, utensílios de jogos, livros, revistas, jornais, etc.;
- 4) Poder fazer-se acompanhar de qualquer indivíduo estranho à representação social, em visita à sede a colectividade;
- 5) Poder recorrer à Assembleia Geral de qualquer penalidade que lhe for imposta pela Direcção.

§ 1.º Os direitos indicados nestes artigos são pessoais e intransmissíveis.

Art. 6.º São deveres dos sócios:

- 1) O pagamento das jóias de 100\$ e a quota mensal mínima de 10\$;
- 2) O desempenho de qualquer cargo para que for eleito ou nomeado sem direito de escusa, salvo em casos que a assembleia considere atendíveis;
- 3) Observar e respeitar as disposições dos presentes Estatutos e regulamento interno, denunciar e criticar os que as infringem e escusar-se a toda a discussão e apreciação estranhas às finalidades da colectividade.

### CAPÍTULO 5.º

#### Das penalidades

Art. 7.º Os sócios ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- 1.ª Suspensão temporária — imposta pela Direcção por um período de um mês a um ano, quando se escusar ao desempenho de qualquer cargo para que foi eleito ou nomeado nos termos do n.º 2 do artigo 6.º;
- 2.ª Suspensão graduada imposta pela Direcção, quando cumulativamente infrinja as disposições dos Estatutos e regulamentos internos e não cumpra os seus deveres de sócio e desportista disciplinado;
- 3.ª Suspensão até liquidação dos seus encargos imposta pela Direcção quando não pagar a jóia anual e a quota em período que exceda três meses seguidos ou seis interpolados desde que não apresente justificação aceitável;
- 4.ª Expulsão exclusivamente imposta pela Assembleia Geral quando pela sua conduta se revele renitente e consequentemente elemento indesejável para a colectividade.

Art. 8.º Em qualquer dos casos referidos nos três primeiros artigos deste capítulo é reconhecido ao punido o direito de recorrer para a Assembleia Geral que, em reunião com mais de 2/3 do número dos sócios em pleno gozo dos seus direitos, decidirá sobre a procedência do recurso.

### CAPÍTULO 6.º

Art. 9.º A colectividade será gerida:

- a) Por uma comissão directiva composta por cinco elementos com os cargos respectivos abaixo discriminados:



- 1 — Presidente da Comissão Directiva;
- 2 — Secretário;
- 3 — Tesoureiro;
- 4 — Vogal;
- 5 — Vogal;

- b) Por uma assembleia geral, cuja mesa é composta por um presidente e dois secretários;
- c) Por um conselho fiscal, composto de um presidente e dois vogais.

Art. 10.º A eleição dos corpos gerentes indicados no artigo anterior será feita anualmente em Janeiro, pela Assembleia Geral, em escrutínio secreto de mais de dois terços de sócios em pleno gozo dos seus direitos.

§ único. Na hipótese de não realização da reunião deste artigo por incompetência do número de sócios exigidos realizar-se-á em data a indicar pela mesa da assembleia nova reunião podendo esta funcionar com número de sócios superiores a 50%

Art. 11.º As obrigações e competência dos corpos gerentes são as que a lei estabelece para entidades de igual natureza.

Art. 12.º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias por convocatória da mesa da Assembleia ou a pedido de um número mínimo de dois terços de sócios em pleno gozo de seus direitos.

CAPÍTULO 7.º

Da extinção da colectividade e liquidação dos seus bens

Art. 13.º A colectividade será extinta quando a Assembleia Geral a decretar em votação a que concorrem mais de dois terços dos seus sócios, ou por imposição da lei quando não obedecer aos fins para que foi criada.

Art. 14.º No caso de extinção, proceder-se-á à liquidação dos bens por via da Direcção, devendo o remanescente do numerário apurado depois de efectuado o pagamento de todos os débitos da colectividade, ser entregue à Assistência Pública.

§ 1.º Os bens não liquidáveis, em especial os livros, colecções de revistas e jornais, serão entregues à sub-comissão desportiva ou outro órgão congénere deste concelho de Santa Cruz.

§ 2.º Igual destino terão quaisquer taças e objectos de arte pertencentes à colectividade.

CAPÍTULO 8.º

Disposições finais

Art. 15.º Quaisquer reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, obedecerão ao estabelecido no § único do artigo 10.º

Art. 16.º Serão da responsabilidade da colectividade todas as despesas da assistência sanitária prestada aos sócios, e desportistas em consequência de acidente ou outro mal proveniente de jogos desportivos por ela promovidos, ou participe, desde que os seus recursos financeiros o permitam.

Art. 17.º Os regulamentos internos só terão validade depois de aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 18.º Conforme as circunstâncias em que se apresentam as equipas adversárias nos encontros desportivos o grupo utilizará por ordem de preferência, os seguintes equipamentos:

- a) Camisolas pretas com riscas brancas, calções brancos com riscas pretas e meias brancas;
- b) Camisolas com riscas brancas e pretas, calções brancos e meias pretas.

Art. 19.º A Direcção não poderá autorizar despesas que a colectividade não suportará, ficando ela individualmente responsável por situação em contrária.

Art. 20.º Toda e qualquer alteração dos presentes Estatutos depois de votada em Assembleia Geral, deverá ser aprovada pela competente instância oficial.

Direcção de Educação Física e Desportos, na Praia, 1 de Novembro de 1978. — O Director, *João Burgo Tavares*.

—o§o—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 3/79  
de 6 de Janeiro

Havendo necessidade de se promover o reforço de verbas do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral» para o corrente ano que se mostram insuficientes para ocorrer a certas despesas;

Ouvida a Secretaria de Estado das Finanças;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, que nas tabelas de despesas do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral» sejam feitas as seguintes transferências de verbas:

ORÇAMENTO DE DESPESA

Capítulos	Artigos	Números	Designação	Anulação ou redução	Aumento ou Inscrição
1.º	1.º	1	Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	1 030 593\$80	
1.º	7.º	—	Remunerações diversas em numerário ...	178 071\$50	
			Bens não duradouros:		
1.º	12.º	2	Combustíveis e lubrificantes ...		497 229\$20
1.º	14.º	2	Comunicações ...		50 000\$00
1.º	15.º	2	Material de transporte ...		343 255\$00
2.º	19.º	—	Despesas de anos findos.		318 181\$10
				1 208 665\$30	1 208 665\$30

Ministério dos Transportes e Comunicações, 29 de Dezembro de 1978. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração  
Interna, Função Pública e Trabalho

## Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 13 de Dezembro de 1978:

Zenaida Cecília Costa Faustino — contratada, para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de 3.º oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando colocada na Embaixada de Cabo Verde, em Portugal, com efeitos retroactivos à data de 1 de Janeiro do ano em curso de 1978.

Anita Perpétua Santos Delgado — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando colocada na Embaixada de Cabo Verde em Portugal, com efeitos retroactivos à data de 1 de Janeiro do ano em curso de 1978.

Maria Teresa de Filomena Spencer — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando colocada na Embaixada de Cabo Verde, em Portugal, com efeitos retroactivos à data de 1 de Janeiro do ano de 1978.

Maria Idalina Rodrigues Martins — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando colocada na Embaixada de Cabo Verde, em Portugal, com efeitos retroactivos à data de 1 de Janeiro de 1978.

Gabriela Sequeira de Melo Almeida — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando colocada na Embaixada de Cabo Verde, em Portugal, com efeitos retroactivos à data de 1 de Janeiro de 1978.

António Enes Rodrigues — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando colocado na Embaixada de Cabo Verde, em Portugal, com efeitos retroactivos à data de 1 de Janeiro de 1978.

Franklin Delano Roosevelt Madeira Galina — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de recepcionista do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando colocado no Consulado de Cabo Verde, em Boston, com efeitos retroactivos à data de 1 de Janeiro de 1978.

Francisco de Assis Oliveira — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando colocado no Consulado de Cabo Verde, em Roterdão, com efeitos retroactivos à data de 1 de Janeiro de 1978.

Maria Luiza Silva — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Ministério

dos Negócios Estrangeiros, ficando colocada no Consulado de Cabo Verde, em Roterdão, com efeitos retroactivos à data de 1 de Janeiro de 1978.

Maria de Lourdes da Silva Tavares — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de contínuo de 1.ª classe do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando colocada no Consulado de Cabo Verde, em Roterdão, com efeitos retroactivos à data de 1 de Janeiro de 1978.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 6.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Dezembro de 1978).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 4 de Dezembro de 1978:

Sebastião Pereira Pinto — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Dezembro de 1978)..

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 27 de Fevereiro de 1978:

Lúcia Francisca da Cruz — assalariada para exercer o cargo de servente da Escola Preparatória de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 82.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Setembro de 1978).

De 22 de Novembro:

Maria Regina Silva, professora do quadro do ensino primário — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no referido cargo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 164.º da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Dezembro de 1978).

De 9 de Dezembro:

Maria Alice Faria de Almeida Pereira Barbosa, aspirante, definitivo, da Direcção-Geral de Educação, exercendo interinamente as funções de 3.º oficial — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir de 11 de Dezembro do ano em curso.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 23 de Outubro de 1978:

Antero Augusto de Almeida Martins Miranda, operador provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações, exercendo interinamente as funções de técnico de 2.ª classe de radiocomunicações — nomeado para, provisoria-

mente, exercer o cargo de técnico de 2.ª classe de radio-comunicações.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 7.º do orçamento dos Correios e Telecomunicações. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Dezembro de 1978).

De 9 de Dezembro:

José Monteiro de Pina, ajudante administrativo de 1.ª classe, provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado — prorrogada, por mais 6 meses, nos termos do § 1.º do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, a licença registada que lhe havia sido concedida por despacho de 15 de Abril de 1977, inserto no *Boletim Oficial* n.º 18, de 30 do mesmo mês e ano.

De 16:

Hermano Marciano Almeida e Armindo da Luz Monteiro, respectivamente, director de 2.ª classe e chefe de serviço de exploração de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado — designados para integrarem, da parte dos referidos Serviços, a composição do júri do concurso para o preenchimento de vagas de operadores de telecomunicações de 2.ª classe do quadro do pessoal de exploração, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro de 1978.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 6 de Dezembro de 1978:

António Carlos Monteiro, técnico médio de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária — transferido, por urgente conveniência de serviço, do Posto Agro-Pecuário de S. Jorge dos Órgãos, onde foi responsável pela direcção técnica e administrativa, para a Delegação Regional do Ministério do Desenvolvimento Rural na ilha do Fogo.

De 27 de Dezembro de 1978:

É extinta a comissão de gestão do Posto Agropecuário de S. Jorge dos Órgãos criada por despacho do Ministro de Agricultura e Águas de 3 de Maio de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 8 de Maio do mesmo ano, a qual integrava os seguintes camaradas:

António Carlos Monteiro;  
Carlos Vaz;  
Armando Barreto;  
Apolinário Brazão;  
Virgílio Mendes Rodrigues.

Os membros da comissão extinta manter-se-ão naquele posto e desempenharão funções da sua especialidade.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 20 de Novembro de 1978:

Monique Liliane Maurice, enfermeira especializada, contratada, da Direcção-Geral de Saúde, na situação de licença para tratamento médico no exterior — mandada enquadrar nos termos previstos no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/76, de 30 de Outubro.

De 25:

Alfredo Azevedo Lamas, servente assalariado, da Direcção-Geral de Saúde — assalariado para exercer o cargo de agente sanitário da mesma Direcção-Geral, continuando colocado na Direcção Regional de Saúde de Barlavento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Dezembro de 1978).

Pedro Celestino Ramos — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Dezembro de 1978).

De 6 de Dezembro:

Armando Nelson Lopes Rodrigues Fernandes, 2.º escrivão do Banco de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Novembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior, a fim de ser observado e tratado em serviços especializados, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e ser de presumir que a sua vida corra perigo com a sua permanência no País.

Obs.: Evacuar para Portugal.»

Carlos Daniel Firmão do Rosário, auxiliar de tráfego e movimento de nomeação interina, do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Novembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior, a fim de ser observado e tratado num serviço de Nefrologia, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e a sua vida correr perigo com a sua permanência no País.

De 20:

Odir Magno Rodrigues Fontes, filho de Agnelo Ledo Fontes, delegado marítimo de 2.ª classe, interino, da Direcção-Geral de Marinha — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado para o exterior, e para um centro especializado de cirurgia reconstructiva por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e por se presumir deformidade permanente e inabilitação com a sua permanência neste Estado.

Obs.: Dado a sua menoridade deve fazer-se acompanhar por pessoa de família. Evacuar para Portugal.»

Albertina Aurélia Sousa, servente, assalariada, da Direcção-Geral de Saúde, actualmente em serviço no Hospital da Ribeira Grande — exonerada, a seu pedido do referido cargo, a partir de 31 de Dezembro de 1978.

De 21:

Horácio Lubrano Barbosa, 3.º oficial de exploração dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologado o pa-

recer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Novembro de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado encontra-se incapacitado de poder continuar a exercer as suas actividades profissionais».

De 22:

Filomena de Jesus Tavares Frederico Delgado, 3.º oficial, interina, da Direcção-Geral de Saúde em serviço no Gabinete de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — exonerada, a seu pedido das referidas funções, a partir de 31 de Dezembro de 1978.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das **Finanças:**

De 30 de Outubro de 1978:

João Agnelo Gomes Teixeira, oficial estagiário, interino, do quadro técnico-aduaneiro ora em serviço na Alfândega da Praia — transferido para a Delegação de S. Filipe a fim de chefiar a referida estância aduaneira.

De 12 de Dezembro:

José António dos Santos, fiscal de impostos de 3.ª classe da Direcção-Geral de Finanças — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 18 de Dezembro de 1978:

Domingos Dias da Fonseca, funcionário aposentado — rescindido, a seu pedido, o contrato como 1.º oficial da Direcção da Educação Física e Desportos, com efeito a partir de 31 de Dezembro em curso.

Renato Francisco Delgado Freire, funcionário aposentado — rescindido, a seu pedido, o contrato como chefe de secção da Embaixada de Cabo Verde em Dakar, com efeito a partir de 1 de Agosto de 1978.

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 28 de Dezembro de 1978:

João de Carvalho, guarda do lavadouro do Secretariado Administrativo do concelho da Praia — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

À Administração Colonial Portuguesa:

De 1 de Janeiro de 1945 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo ... .. 36 7 10

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 10 de Março de 1976 ... .. — 7 27

Soma ou total ... .. 37 3 7

Venâncio Joaquim de Sena Martins, secretário administrativo da Direcção-Geral da Administração Interna — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

A M D

Contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 38/73, até 30 de Junho de 1973 ... .. 14 8 28

De 1 de Julho de 1973 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... .. 2 4 28

Soma ... .. 17 1 26

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1978 ... .. 3 1 27

Total ... .. 20 3 23

Zacarias Delfino Delgado, pagador da Direcção-Geral das Obras Públicas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

À Administração Colonial Portuguesa:

Como militar ... .. 1 5 4

De 11 de Novembro de 1949 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... .. 30 8 10

Soma ... .. 32 1 14

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1978 ... .. 2 11 26

Total ... .. 35 1 16

Cesaltina de Sousa Varela de Aguiar de Sousa Brito, auxiliar social não diplomada, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

À Administração Colonial Portuguesa:

De 1 de Janeiro de 1961 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... .. 17 4 28

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro do mesmo ano ... .. — 5 27

Soma ou total ... .. 17 10 25

Pedro Miguel Antónia Lopes, 2.º oficial da Secretaria-Geral da Presidência da República — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

À Administração Colonial Portuguesa:

Em Cabo Verde:

De 1 de Fevereiro de 1965 a 31 de Janeiro de 1971 ... .. 6 — 1

De 1 de Fevereiro de 1972 a 12 de Maio de 1973 ... ..	1	3	12
Em Angola:			
De 1 de Julho de 1973 a 31 de Julho de 1975 ... ..	2	1	1
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo...	1	10	14
Soma ... ..	11	2	28

A República de Cabo Verde:

De 8 de Fevereiro de 1976 a 30 de Novembro de 1978... ..	2	9	3
Total ... ..	14	—	21

Simão Juvenal Silva Rodrigues, agente de 1.ª classe da Direcção Nacional de Segurança (Policia de Ordem Pública), desligado de serviço para efeitos de aposentação — conta o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

Para efeitos de aposentação:

A Administração Colonial Portuguesa:

De 20 de Fevereiro de 1950 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto Funcionalismo ... ..	30	5	12
--	----	---	----

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 5 de Maio de 1977 ... ..	1	10	1
Soma ou total ... ..	32	3	13

Paulo Ferreira dos Santos, carcereiro da Cadeia Civil da Região de Sotavento — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

A Administração Colonial Portuguesa:

De 1 de Março a 7 de Junho de 1957.	—	3	7
De 1 de Janeiro de 1965 a 4 de Julho de 1975 ... ..	10	6	4
Soma ... ..	10	9	11

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Aumento de 30%, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 567, de 30 de Março de 1946, por força do Decreto n.º 36 414, de 14 de Julho de 1947 ...

3 2 24

Soma ... .. 16 2 1

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1978 ... ..	3	1	27
Total ... ..	19	3	28

Despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações:

De 7 de Dezembro de 1978:

Edgar Varela da Fonseca, motorista de 1.ª classe do quadro do Parque Automóvel — transferido, por conveniência de serviço, para a Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações.

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 18 de Dezembro de 1978:

Aurea Lisboa Costa Santos, professora do quadro do ensino primário elementar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«A examinada necessita de se deslocar a S. Vicente para realização de histerosalpingografia.»

Tomás Tavares, enfermeiro de 2.ª classe, interino, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos noventa dias de convalescença.»

Idalina Barbosa Andrade Lima Barber, auxiliar de enfermagem, definitiva, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«A examinada necessita de 45 dias para repouso e tratamento findos os quais retoma as suas actividades profissionais.»

Isidoro Pereira Semedo, aspirante, da Direcção-Geral das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos mais 20 dias para repouso e tratamento findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde.»

Tito Euclides Gomes da Costa, servente da Direcção-Geral do Comércio — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos mais noventa dias de convalescença.»

Judith Moniz Semedo, professora de posto escolar, contratada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ser colocada num posto de trabalho que não lhe exija deslocações pedestres de longa distância.»

Alfredo Teixeira Cortês, agente de 2.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado encontra-se apto a retomar as suas actividades profissionais.»

Lucas de Pina, escriturário-dactilógrafo, da Direcção-Geral das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos noventa dias de convalescença.»

Maria Odeth Monteiro Barbosa Rodrigues Pires, secretária de Ministro do Ministério da Defesa e Segurança Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde de



Sotavento, emitido em sessão de 7 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«A examinada necessita ainda de mais trinta dias para convalescença, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde.»

Alexandre de Pina Ferreira, comandante de avião dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Dezembro de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado encontra-se apto a retomar as suas actividades profissionais.»

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Sotavento:

De 18 de Dezembro de 1978:

Matilde Gomes, lavadeira do Hospital da Praia — punida com a pena do n.º 5.º do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em suspensão de exercício e vencimentos por 30 dias.

Manuel Delgado, microscopista da Direcção-Geral de Saúde — punido com a pena do n.º 3.º, do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 10 dias de perda de vencimentos.

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 2 de Novembro de 1978:

António Francisco Lima, guarda do cais e terraplenos da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 2 de Novembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá de novo voltar a esta Junta.»

De 10:

António Francisco Lima, guarda do cais e terraplenos da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 5 de Outubro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser concedidos mais noventa dias para tratamento, a partir da data em que terminou a última licença da Junta, findos os quais voltará de novo a esta Junta de Saúde.»

De 28:

Carlos António dos Santos, servente da Direcção Regional de Saúde de Barlavento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 23 de Novembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se em condições de retomar o serviço, em regime moderado, devendo no entanto continuar o tratamento ambulatório e voltar a esta Junta de 90 dias.»

De 6 de Dezembro:

Maria de Fátima Rita Lopes, chefe de Departamento do Ministério da Educação e Cultura — Direcção-Geral de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Novembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que a examinada encontra-se apta a continuar ao serviço mas em regime moderado.»

Orlando Vieira Ramos, professor de posto escolar eventual — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barla-

vento, emitido em sessão de 30 de Novembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser concedidos mais 60 dias de licença para tratamento, findos os quais voltará de novo a esta Junta.»

António Francisco Lima, vigia portuário do Ministério dos Transportes e Comunicações — Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Novembro de 1978, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento, findos os quais voltará de novo a esta Junta.»

#### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu na cidade da Praia, no passado dia 22 de Novembro, o marinheiro, assalariado, da Direcção-Geral de Marinha, aposentado, Gregório Andrade.

Para os devidos efeitos se faz saber que faleceu no dia 11 de Setembro no Hospital «Egas Moniz» em Portugal, António Monteiro Brito, que foi electricista de 2.ª classe do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

Para os devidos efeitos se comunica que Rolando de Fátima Ben'Oliel, funcionário aposentado, contratado nos termos do Decreto n.º 21/76, para exercer o cargo de director administrativo do Ministério do Desenvolvimento Rural, por despacho do Camarada Primeiro-Ministro de 13 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Dezembro de 1978, tomou posse do referido cargo em 20 de Dezembro de 1978.

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 50/78, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 19 de Junho de 1978:

Paulino Rodrigues — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de Delegado do Procurador da República, com efeitos retroactivos à data da posse, nos termos do Decreto n.º 24 800/34, aplicável aos Serviços de Justiça pelo Decreto n.º 25 724/35, ficando colocado na sub-região do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 45.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Dezembro de 1978).

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 5 de Janeiro de 1979. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 4 de Janeiro de 1979:

Maria Helena Lorena Santos, licenciada em Farmácia — nomeada, a partir de 22 de Novembro de 1978, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, professora de serviço eventual do Liceu «Ludgero Lima», devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço pú-



blico, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 80, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960.

### Direcção-Geral da Educação

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 14 de Setembro de 1978:

Nos termos do § 1.º do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964, e dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 8 529, de 10 de Maio de 1969, conjugados com os artigos 284.º e 285.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724 de 23 de Setembro de 1970, são admitidos como monitores, para leccionarem nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os seguintes indivíduos, que deverão entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, e artigo 29.º do Decreto n.º 3 041, de 1 de Julho de 1960:

#### Concelho do Tarrafal:

- 1 — Celeste Silva Tavares Furtado — no Posto Escolar n.º 171, de Monte Pousada;
- 2 — Francisco de Paula Moreira Silva — no Posto Escolar n.º 33, de Biscaínhos;
- 3 — Teodoro Mendes Tavares — no Posto Escolar n.º 103, de Achada Moirão;
- 4 — Rita Mendes Furtado — no Posto Escolar n.º 130, de Flamengos;
- 5 — Álvaro de Oliveira Furtado — no Posto Escolar n.º 171, de Monte Pousada;
- 6 — Juvêncio José Duarte — no Posto Escolar n.º 31, de Achada do Monte;
- 7 — Inocêncio Freire de Pina — no Posto Escolar n.º 130, de Flamengos;
- 8 — Ernestina Lopes Queijas — no Posto Escolar n.º 224, de vila do Tarrafal;
- 9 — Benjamim Miranda Correia — no Posto Escolar n.º 222, de Chacha;
- 10 — Eugénia Inês Lopes — no Posto Escolar n.º 30, de Achada Longueira;
- 11 — Edgar Henrique Soares Rosa — no Posto Escolar n.º 105, de Trás-os-Montes;
- 12 — Filomena Maria de Oliveira — no Posto Escolar n.º 110, de Ribeireta;
- 13 — Maria Lúcette Gomes Furtado — no Posto Escolar n.º 110, de Ribeireta;
- 14 — Ricardina Tavares Cardoso — no Posto Escolar n.º 109, de Milho Branco;
- 15 — Domingas Freire de Carvalho — no Posto Escolar n.º 130, de Flamengos.

#### Concelho de Santa Cruz:

- 1 — Dionísio de Jesus Fernandes Garcia — no Posto Escolar n.º 144, de Órgãos Pequenos;
- 2 — Cirilo Garcia Brito — no Posto Escolar n.º 87, de Montanha;
- 3 — João Vieira Monteiro — no Posto Escolar n.º 180, de Serelho;
- 4 — Luciano Cardoso — no Posto Escolar, n.º, 87,, de Montanha;
- 5 — Atanásio Andrade — na Escola n.º 13, de João Teves;
- 6 — José Lopes Afonso — no Posto Escolar n.º 87, de Montanha;

- 7 — Mariana Vaz Garcia — na Escola n.º 113, dos Órgãos;
- 8 — José Pereira de Pina — no Posto Escolar n.º 52, de Renque de Purga;
- 9 — Benjamim Vieira Garcia — no Posto Escolar n.º 227, de Ribeirão Boi;
- 10 — João de Deus Fernandes Semedo — no Posto Escolar n.º 148, de Fundura;
- 11 — Josefa Quebra Tavares — no Posto Escolar n.º 206, de Santa Cruz;
- 12 — Alcindo Freire — no Posto Escolar n.º 19, Mercado dos Órgãos;
- 13 — Maria de Lourdes Pereira de Pina — no Posto Escolar n.º 146, de Porto Madeira;
- 14 — Adriano Monteiro — no Posto Escolar n.º 226, de Achada Ponta;
- 15 — Maria Luzia Cardoso Tavares — no Posto Escolar n.º 206, de Santa Cruz;
- 16 — Catarina de Sousa Tavares Varela — no Posto Escolar n.º 180, de Serelho;
- 17 — Alvarina Pina Mendes — no Posto Escolar n.º 52, de Renque Purga;
- 18 — Maria de Fátima Correia Baessa — no Posto Escolar n.º 84, de Cancelo;
- 19 — Clementina Vieira Furtado — no Posto Escolar n.º 227, de Ribeirão Boi;
- 20 — Maria Varela Ferreira Querido — no Posto Escolar n.º 123, de Libeirão;

#### Concelho do Fogo:

- 1 — Constantino Rodrigues Pires — no Posto Escolar n.º 116 de Fajázinha;
- 2 — José de Pina — no Posto Escolar n.º 185, de Fonsaco;
- 3 — Porfírio Centeio — no Posto Escolar n.º 181, de Atalaia;
- 4 — Manuel José da Rosa — no Posto Escolar n.º 185, de Fonsaco;
- 5 — Cândida Luísa Évora Tavares — no Posto Escolar n.º 40, de Cova Figueira;
- 6 — Manuel José Rodrigues Rosa — no Posto Escolar n.º 44, de Fajázinha;
- 7 — Isabel Amélia Eufémia Rosa — no Posto Escolar n.º 44, de Fajázinha;
- 8 — Avino Ribeiro Resende — no Posto Escolar n.º 181, de Atalaia;
- 9 — Luís Lúcio Rodrigues Rosa — no Posto Escolar n.º 41, de Achada Grande;
- 10 — Manuel António de Pina Barros — no Posto Escolar n.º 37, de S. Domingos;
- 11 — Antero Lobo Gomes — no Posto Escolar n.º 39, de Ribeira do Ilhéu;
- 12 — Angelina Maria da Conceição Correia — na Escola n.º 17, de Curral Grande;
- 13 — Carolina Santos Resende — no Posto Escolar n.º 41, de Achada Grande;
- 14 — Ludgero Gabriel Fernandes — no Posto Escolar n.º 54, de Curral Grande;
- 15 — Miguel Vieira de Andrade — no Posto Escolar n.º 186, de Relva;
- 16 — Simão Mendes Rosa — no Posto Escolar n.º 45, de Ponta Verde;
- 17 — Luís Barbosa Vicente — no Posto Escolar n.º 186, de Relva;
- 18 — Deontina Fernandes Almeida — no Posto Escolar n.º 54, de Curral Grande;
- 19 — Angelina Santos Almeida — no Posto Escolar n.º 45, de Ponta Verde;

- 20 — Manuel de Barros Júnior — no Posto Escolar n.º 81, de Cabeça do Monte;
- 21 — Henrique Gonçalves Fernandes — no Posto Escolar n.º 182, de Ribeira Filipe;
- 22 — Domingos Gonçalves Correia — no Posto Escolar n.º 46, de Patim;
- 23 — Audília Maria de Jesus — na Escola n.º 5, de S. Filipe.

Concelho do Maio:

- 1 — Maria da Luz Fortes — no Posto Escolar n.º 35, de Calheta;
- 2 — Nelly Bento — no Posto Escolar n.º 77, do Maio;
- 3 — Maria Margarida Fonseca Rodrigues — na Escola n.º 4, da vila do Maio.

Concelho da Brava:

- 1 — João Baptista Ramos — no Posto Escolar n.º 49, de Nossa Senhora do Monte;
- 2 — José Fernandes — no Posto Escolar n.º 49, de Nossa Senhora do Monte;

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Joana Maria Fortes — no Posto Escolar n.º 70-B, de Salamansa.

Concelho da Ribeira Grande:

- 1 — Manuel João Fortes — na Escola Primária n.º 3-B da vila de Ponta do Sol.

Concelho do Porto Novo:

- 1 — Carlos Cândido Delgado — na Escola Primária n.º 5-B, da vila do Porto Novo;
- 2 — Maria Mercês Livramento Monteiro — no Posto Escolar n.º 28-B, de Martiene;
- 3 — Francisca Rocha — no Posto Escolar n.º 25-B, de Ribeira da Cruz;
- 4 — Cassiano Bento Silva — no Posto Escolar n.º 161-B, de Lagoa de Ribeira das Patas;
- 5 — José Pedro da Paz Monteiro — no Posto Escolar n.º 28-B, de Martiene;
- 6 — Cecília Rocha Brás — no Posto Escolar n.º 84-B, de Jorge Luís;
- 7 — Júlio Gregório Ramos — no Posto Escolar n.º 28-B, de Martiene;
- 8 — Maria do Rosário de Fátima Ramos Guilherme Rocha — no Posto Escolar n.º 116-B, de Chã de Norte;
- 9 — Mariana Maria Leite Jardim — no Posto Escolar n.º 82-B, de Curral das Vacas.

Concelho de S. Nicolau:

- 1 — António dos Santos — no Posto Escolar n.º 126-B, de Água das Patas;
- 2 — Maria dos Santos — no Posto Escolar n.º 33-B, do Tarrafal;
- 3 — Ricardo Lima de Brito — no Posto Escolar n.º 90-B, de Covoada;
- 4 — António José Cabral — no Posto Escolar n.º 38-B, de Pico Agudo;
- 5 — Ana Francisca Almeida Santos — no Posto Escolar n.º 61-B, de Cachaço;
- 6 — Carlos Alberto Sousa Marques — no Posto Escolar, n.º 92-B, de Figueira de Coche.

Concelho do Paúl:

- 1 — Maria Ajuda Lima Maurício de Oliveira — na Escola Primária n.º 4-B, da vila das Pombas;
- 2 — Maria Emília Pereira — no Posto Escolar n.º 56-B, do Eito;

- 3 — Aurora Jardim das Estrelas Wahnnon — no Posto Escolar n.º 56-B do Eito.

Concelho da Boa Vista:

- 1 — Vitorina Lima Tavares Brito — no Posto Escolar n.º 44-B, do Rabil;
- 2 — Maria Francisca Espírito Santo Ascensão — no Posto Escolar n.º 47-B, de João Galego;
- 3 — Cândida Brito Lima Silva — no Posto Escolar n.º 44-B, do Rabil;

Nos termos do artigo 20.º e § único do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeados os seguintes professores do Ensino Primário e de posto escolar, de serviço eventual para leccionarem, a pedido e por conveniência de serviço, nos estabelecimentos que se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Setembro de 1934, e artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960:

Professores do Ensino Primário:

Concelho da Praia:

- 1 — Emanuel Maria Tavares Ortet — no Posto Escolar n.º 138, da Achadinha;
- 2 — Gabriela Pereira da Silva Carvalho — na Escola n.º 19, de Tira Chapéu;
- 3 — Maria da Conceição Correia Mendes Brito de Sousa — no Posto Escolar n.º 61, da Achada de Santo António;
- 4 — Estefânia Cândida Fontes — no Posto Escolar n.º 189, da Praia;
- 5 — Carlos Barros Frederico — na Escola Primária n.º 10, de S. Domingos;
- 6 — Maria da Conceição Livramento Fernandes de Pina — na Escola Primária n.º 10, de S. Domingos;
- 7 — Maria Eunice de Jesus Faria — no Posto Escolar n.º 5, de Vila Nova;
- 8 — Francisco Pires Lopes — no Posto Escolar n.º 66, de Achadonha;
- 9 — Hirondina Conceição Fragoço — no Posto Escolar n.º 136, de Achada de Santo António;
- 10 — Carlos Alberto Vaz Semedo Tavares — colocado no Posto Escolar n.º 195, de S. Tomé, ficando rescindido o contrato a partir da data em que iniciar funções como professor do ensino primário eventual.

Concelho do Tarrafal:

- 1 — Maria Madalena Cabral Évora — na Escola n.º 3, da vila do Tarrafal, ficando rescindido o contrato a partir da data em que iniciar funções como professora do ensino primário eventual;

Concelho de Santa Cruz:

- 1 — Felisberto Nunes Pinto — na Escola Primária n.º 12, de Pedra Badejo.

Concelho do Fogo:

- 1 — Maria Alcinda Monteiro Ferreira — na Escola n.º 5, de S. Filipe, ficando rescindido o contrato, a partir da data em que iniciar funções como professora do ensino primário;
- 2 — Elisabeth Pires Cruz — no Posto Escolar n.º 118, de Cova Figueira;
- 3 — Hormezinda Moeda Medina — na Escola Primária n.º 14, de Igreja, Mosteiros.

Diplomados pela Escola de Habilitação de Professores de Posto Escolar:

Concelho da Praia:

- 1 — Silvestre Semedo Andrade — no Posto Escolar n.º 92, de Fontes;
- 2 — Júlia Andrade de Carvalho — no Posto Escolar n.º 94, de S. Domingos;
- 3 — Maria do Livramento Monteiro Vaz — no Posto Escolar n.º 20, de S. Martinho Grande;
- 4 — Baltazar Lopes — no Posto Escolar n.º 16, de S. Francisco.
- 5 — Arlindo Soares Ribeiro — no Posto Escolar n.º 154, de Chaminé;
- 6 — Maria Odete Pinto — no Posto Escolar n.º 204, de Mendes Faleiro Cabral;
- 7 — Maria Filomena Vaz — no Posto Escolar n.º 102, de Chã de Igreja;
- 8 — Isabel Alves Teixeira — no Posto Escolar n.º 125, de Mato Serrado;
- 9 — Maria Antónia Faria Semedo — no Posto Escolar n.º 235, de Lagoa;
- 10 — Maria Teresa Gonçalves de Oliveira — no Posto Escolar n.º 158, de Baía;

Concelho de Santa Catarina:

- 1 — Maria Helena Cabral Almada — no Posto Escolar n.º 214, de Gil-Bispo;
- 2 — Rosa Maria Barbosa Vicente Oliveira — no Posto Escolar n.º 150, de Achada Lém;
- 3 — Alfredo Frederico Gonçalves — no Posto Escolar n.º 243, de Chã Grande;
- 4 — Hélia Iolanda Mendes Rodrigues — no Posto Escolar n.º 75, de Palha Carga;
- 5 — Maria Gracinda Semedo Spínola — no Posto Escolar n.º 132, de João Dias;
- 6 — Celestino Tavares Moreira — no Posto Escolar n.º 128, de Rincão;
- 7 — Júlia Borges Furtado — no Posto Escolar n.º 74, de Ribeirão Manuel;
- 8 — Filipe Tavares Borges — no Posto Escolar n.º 165, de Furna;

Concelho do Tarrafal:

- 1 — Patrício Costa Ribeiro — no Posto Escolar n.º 28, de Pilão Cão;
- 2 — Maria de Jesus Mendes Semedo — no Posto Escolar n.º 198, de Monte Vermelho;
- 3 — José Carlos António Rodrigues — no Posto Escolar n.º 121, de Machado;
- 4 — Cecílio Lopes Correia — no Posto Escolar n.º 174, de Gom-Gom;
- 5 — Maria de Lourdes Lobo Vieira — no Posto Escolar n.º 105, de Trás-os-Montes.

Concelho de Santa Cruz:

- 1 — Idalina de Sena Afonseca — no Posto Escolar n.º 127, de Achada Fazenda;
- 2 — Simão Tavares da Costa — no Posto Escolar n.º 178, de Monte Negro;
- 3 — Maria José Barbosa Afonso — no Posto Escolar n.º 14, de Jalalo Ramos;
- 4 — Norberto Lopes Semedo — no Posto Escolar n.º 176, de Ribeira Seca;
- 5 — Maria Isaura Nunes Pinto — no Posto Escolar n.º 205, de Chã da Silva;
- 6 — Lourdes Meddonça Barreto — no Posto Escolar n.º 175, de Matinho;

- 7 — Luísa Borges Gonçalves — no Posto Escolar n.º 131, de Saltos Abaixo;
- 8 — Cipriano Mendes Teixeira — no Posto Escolar n.º 143, de Jalalo Ramos;
- 9 — Maria Alves Monteiro — no Posto Escolar n.º 84, de Cancelo.

Concelho do Maio:

- 1 — Maria de Fátima Fernandes Ramos — no Posto Escolar n.º 134, de Figueiras;

Concelho do Fogo:

- 1 — José Tomé Moreira Varela — no Posto Escolar n.º 48, de Campanas;
- 2 — Maria Fernandes — no Posto Escolar n.º 113, de Achada Furna;

Concelho do Brava:

- 1 — Manuel Duarte Mette — no Posto Escolar n.º 82, de Mato.

Professores do Ensino Primário, eventuais:

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Imelda de Brito Figueiredo Silva — na Escola n.º 11-B, do Mindelo, ficando rescindido o contrato a partir da data em que iniciar funções como professora do Ensino Primário, eventual;
- 2 — Maria de Fátima Longino M. Lima Costa — na Escola n.º 10, do Mindelo;
- 3 — Maria Júlia Fortes do Rosário — na Escola n.º 11-B do Mindelo, ficando rescindido o contrato a partir da data em que iniciar as funções como professora do ensino primário eventual;
- 4 — Arlinda Santos Morais Ramos — no Posto Escolar n.º 148-B, de Cruz João Évora;
- 5 — Maria Aucília Monteiro — no Posto Escolar n.º 129-B de Ribeira de Craquinha;
- 6 — Maria da Glória Tavares Pina Cardoso — na Escola n.º 6-B, de Chã de Alecrim;
- 7 — Tomásia Neves Teixeira Júnior — no Posto Escolar n.º 149-B, de Bela Vista;
- 8 — Maria do Rosário Gomes — no Posto Escolar n.º 140-B, de Ribeirinha;
- 9 — Samuel dos Santos — no Posto Escolar n.º 52-B, do Mindelo;
- 10 — Maria Natividade Olim Vieira Rodrigues — no Posto Escolar n.º 129-B, de Ribeira da Craquinha;
- 11 — Isabel Filipa Barbosa Amado Alves — no Posto Escolar n.º 51-B, do Mindelo;
- 12 — Arlinda Maria Rocha Machado — no Posto Escolar n.º 1-B, de Monte Sossego;
- 13 — Jonas Eurico Wannon de Oliveira Ferreira — no Posto Escolar n.º 49-B, de Fonte Filipe;
- 14 — Maria de Fátima Dias Nascimento — no Posto Escolar n.º 140-B, de Ribeirinha;
- 15 — Helena Augusta Costa Pinheiro — no Posto Escolar n.º 51-B, do Mindelo;
- 16 — Maria Isabel Soares — no Posto Escolar n.º 99-B, do Mindelo;
- 17 — Margarida Barnabé Lima Brito — no Posto Escolar n.º 129-B, de Ribeira da Craquinha;
- 18 — Maria de Fátima Olim Vieira Viúla Silva — no Posto Escolar n.º 52-B, do Mindelo;
- 19 — Maria do Livramento Oliveira — no Posto Escolar n.º 140-B, de Ribeirinha.

Concelho do Porto Novo:

- 1 — Manuela do Rosário Santos Cruz — no Posto Escolar n.º 58-B, da vila do Porto Novo.

Concelho de S. Nicolau:

- 1 — Maria Auxiliadora Silva Martins — no Posto Escolar n.º 59-B, da vila da Ribeira Brava;
- 2 — Júlia Rosa Almeida Gomes — no Posto Escolar n.º 33-B, do Tarrafal.

Concelho do Paúl:

- 1 — Eunice Aldevina Neves Tomar — no Posto Escolar n.º 4-B, de Vila das Pombas;
- 2 — Merly do Rosário Barbosa dos Reis Borges — no Posto Escolar n.º 109-B, da Vila das Pombas, ficando rescindido o contrato a partir da data em que iniciar funções como professora do Ensino Primário, eventual.

Concelho da Ribeira Grande:

- 1 — Maria do Carmo Oliveira — no Posto Escolar n.º 118-B, de Boca de Coruja.

Concelho da Boa Vista:

- 1 — Regina Santos Rocha — na Escola Primária n.º 9-B, da vila de Sal-Rei.

Diplomados pela Escola de Habilitação de Professores de Posto Escolar:

Concelho do Porto Novo:

- 1 — Hermenegilda Lopes Correia — no Posto Escolar n.º 27-B, da Ribeira das Patas;
- 2 — Porfírio Maria dos Santos — no Posto Escolar n.º 79-B, de Ribeira dos Bodes;
- 3 — Maria Madalena dos Santos Semedo — no Posto Escolar n.º 82-B, de Curral das Vacas;
- 4 — Manuel de Jesus dos Santos Varela — no Posto Escolar n.º 123-B, de Tabuga.

Concelho da Ribeira Grande:

- 1 — Maria de Fátima Barros — no Posto Escolar n.º 11-B, de Costa Leste;
- 2 — Lázaro Ramos Freire — no Posto Escolar n.º 54-B, de Chã de Pedras;
- 3 — Emanuel Dias Semedo — no Posto Escolar n.º 119-B, de Boca de João Afonso;
- 4 — Salvador Vieira — no Posto Escolar n.º 135-B, de Duque.

Concelho do Paúl:

- 1 — José Maria da Luz Costa Ferreira — no Posto Escolar n.º 121-B, de Figueiral;
- 2 — Domingos Fernandes de Pina — no Posto Escolar n.º 130-B, de Pontinha da Janela.

Concelho do Sal:

- 1 — João Mendes Cabral — no Posto Escolar n.º 128-B, de Ribeira Funda.

Concelho de S. Nicolau:

- 1 — Mário Nunes Coelho Mendonça — no Posto Escolar n.º 32-B, de Preguiça;
- 2 — Luís Ribeiro — no Posto Escolar n.º 35-B, de Campinho;
- 3 — Arlindo Varela dos Santos — no Posto Escolar n.º 62-B, do Tarrafal;
- 4 — Mário da Veiga Furtado — no Posto Escolar n.º 58-B, de P'co Agudo;

Concelho da Boa Vista:

- 1 — Arlindo Tavares Martins — no Posto Escolar n.º 44-B, de Rabil;
- 2 — Gregório Neves Ribeiro — no Posto Escolar n.º 156-B, de Cabeça dos Tarrafes.

De 14 de Novembro de 1978:

Nos termos dos artigos 253.º, 274.º e 280.º, do R.E.P.E., aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1724, de 23 de Setembro de 1970, são transferidos os seguintes professores do quadro do E.P. e contratados de posto escolar para os estabelecimentos de ensino que adiante se indicam:

Professores do Ensino Primário:

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Rosa Évora da Cruz Almeida — da Escola Primária n.º 11-B, para o Posto Escolar n.º 72-B, do Mindelo;
- 2 — Sara Beirão da Silva Nunes da Cruz — da Escola Primária n.º 11-B, do Mindelo para a Escola Primária n.º 1-B;
- 3 — Judith Maria Santos Brito — da Escola Primária n.º 11-B, do Mindelo para o Posto Escolar n.º 72-B;
- 4 — Teresa Ana Lopes — da Escola Primária n.º 11-B, do Mindelo para o Posto Escolar n.º 140-B, de Ribeirinha;
- 5 — Cremilda Clara da Ressurreição da Luz — da Escola Primária n.º 1-B, do Mindelo para a Escola Primária n.º 11-B;

Concelho de S. Nicolau:

- 1 — Ana Maria Silva Andrade — transferida da Escola Primária n.º 11-B, do Mindelo para a Escola Primária n.º 6-B, da vila da Ribeira Brava.

Concelho da Praia:

- 1 — Dulceneia Hungria Silva — da Escola Primária n.º 10, de S. Domingos para o Posto Escolar n.º 64, de Ponta de Achada Grande;
- 2 — Pedro Ciriaco Fonseca — da Escola Primária n.º 5 de S. Filipe para o Posto Escolar n.º 210, de Achadinha;
- 3 — Maria de Fátima B. Barbosa Vicente, com colocação na Escola n.º 8, de Achadinha — mandada leccionar na Escola n.º 1 da Praia;
- 4 — Maria Marlene Lopes Tavares de Barros, com colocação na Escola n.º 18, da Fazenda — mandada leccionar na Escola n.º 1, da Praia;
- 6 — Fernanda Augusta Ortet de Barros Lisboa Santos — da Escola n.º 1, da Praia, para a Escola n.º 18 da Fazenda;
- 7 — Ivone Zénith Lima Barros Silva — da Escola n.º 1, da Praia, para a Escola n.º 18 da Fazenda.

Professores de posto escolar contratados:

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Maria Alice da Cruz — do Posto Escolar n.º 57-B, da vila do Porto Novo, do concelho do mesmo nome para o Posto Escolar n.º 149-B, de Belavista;
- 2 — Apolo Augusto Neves Cardoso — do Posto Escolar n.º 51-B, do Mindelo, do concelho de S. Vicente, para a Escola Primária n.º 10 da mesma cidade.

Concelho da Praia:

- 1 — Angélica de Carvalho Lima — do Posto Escolar n.º 12, de João Teves, do concelho de Santa Cruz para o Posto Escolar n.º 94 de S. Domingos;
- 2 — Maria Angelina Rodrigues Cardoso — da Escola Primária n.º 12-B, da Ribeira Bote do concelho de S. Vicente para o Posto Escolar n.º 199 de Calabaceira;
- 3 — António Lopes Rodrigues — do Posto Escolar n.º 49, de Nossa Senhora do Monte, do concelho da Brava, para o Posto Escolar n.º 7, da Cidade Velha;
- 4 — Maria das Dores Veiga dos Santos — do Posto Escolar n.º 17, de S. Martinho Pequeno, do concelho da Praia, para o Posto Escolar n.º 199, de Calabaceira;

- 5 — Marcelina Almeida Correia — do Posto Escolar n.º 86, de Ribeirão Chiqueiro, do concelho da Praia, para a Escola Primária n.º 19, de Tira-Chapéu;
- 6 — Maria do Rosário Inácio da Silveira Barbosa Teixeira — do Posto Escolar n.º 20, de S. Martinho Grande, para o Posto Escolar n.º 63, de Vila Nova.

**Concelho de Santa Catarina:**

- 1 — Maria Filomena do Canto Andrade — da Escola Primária n.º 16, de Cruz Grande, para o Posto Escolar n.º 151, de Assomada;
- 2 — Matilde Fernandes Gomes — do Posto Escolar n.º 96, de Achada Leitão, do concelho de Santa Catarina, para o Posto Escolar n.º 95, de Picos Acima do mesmo concelho.

**Concelho de S. Nicolau:**

- 1 — António Eurico Borges Fernandes — da Escola Primária n.º 6, da Vila Nova Sintra, do concelho da Brava, para o Posto Escolar n.º 40-B, de Juncalinho.

Direcção-Geral de Educação, na Praia, 6 de Setembro de 1978. — Pelo Director-Geral, *Oscar Ribeiro*.

**CONTAS E BALANCETES DIVERSOS**

**BANCO DE CABO VERDE**

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Praia (Santiago);

*Notas Estrangeiras*

*Cotações de câmbios*

Em 12/10/78

N.º 60/78

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	70\$14	71\$36
New York ... ..	100 Coroas	35\$23	35\$83
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 722\$73	1 760\$96
Bruxelas ... ..	100 Francos	118\$58	121\$20
Copenhague ... ..	100 Coroas	673\$29	688\$26
Estocolmo ... ..	1 Dólar	808\$23	826\$37
Dakar ... ..	100 C. F. A.	16\$435	17\$278
Frankfort R.F.A. ... ..	100 D. Mark	1 867\$67	1 908\$73
Helsínquia ... ..	100 Markkas	877\$06	903\$91
Oslo ... ..	100 Coroas	704\$52	720\$27
Otava ... ..	1 Dólar	29\$75	30\$27
Paris ... ..	100 Francos	821\$78	838\$01
Pretória ... ..	1 Rand	40\$23	41\$48
Roma ... ..	100 Liras	4\$3032	4\$4008
Tóquio ... ..	100 Iéne	18\$766	19\$325
Viena ... ..	100 Xelins	257\$71	263\$47
Zurique ... ..	100 Pesos	2 264\$28	2 313\$23
Madrid ... ..	100 Pesetas	49\$72	50\$82
Lisboa ... ..	100 Escudos	78\$27	80\$15
<b>«Clearings»</b>			
Bissau ... ..	100 Francos	100\$00	100\$00

*Cotações de câmbios*

Em 16/10/78

N.º 61/78

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	69\$97	71\$20
New York ... ..	1 Dólar	35\$21	35\$81
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 736\$10	1 774\$96
Bruxelas ... ..	100 Francos	119\$63	122\$30
Copenhague ... ..	100 Coroas	679\$72	694\$94
Estocolmo ... ..	100 Coroas	813\$27	831\$66
Dakar ... ..	100 C. F. A.	16\$538	17\$389
Frankfort R. F. A. ... ..	100 D. Mark	1 885\$81	1 927\$65
Helsínquia ... ..	100 Markkas	876\$56	903\$53
Oslo ... ..	100 Coroas	710\$32	726\$32
Otava ... ..	1 Dólar	29\$70	30\$22
Paris ... ..	100 Francos	826\$91	843\$38
Pretória ... ..	1 Rand	40\$21	41\$47
Roma ... ..	100 Liras	4\$313	4\$4117
Tóquio ... ..	100 Iéne	18\$973	19\$393
Viena ... ..	100 Xelins	259\$98	265\$83
Zurique ... ..	100 Francos	2 301\$30	2 351\$43
Madrid ... ..	100 Pesetas	50\$04	51\$16
Lisboa ... ..	100 Escudos	78\$26	80\$16
<b>«Clearings»</b>			
Bissau ... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

*Cotações de câmbios*

Em 18/10/78

N.º 62/78

Praças	Unidades divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	69\$92	71\$15
New York ... ..	1 Dólar	35\$02	35\$62
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 744\$97	1 784\$21
Bruxelas ... ..	100 Francos	120\$54	123\$24
Copenhague ... ..	100 Coroas	684\$17	699\$56
Estocolmo ... ..	100 Coroas	813\$73	832\$24
Dakar ... ..	100 C. F. A.	16\$60	17\$46
Frankfort R. F. A. ... ..	100 Deut Mark	1 908\$03	1 950\$49
Helsínquia ... ..	100 Markkas	873\$42	900\$35
Oslo ... ..	100 Coroas	708\$61	724\$69
Otava ... ..	1 Dólar	29\$71	30\$23
Paris ... ..	100 Francos	830\$25	846\$88
Pretória ... ..	1 Rand	40\$00	41\$25
Roma ... ..	100 Liras	4\$2920	4\$3973
Tóquio ... ..	100 Iéne	19\$1938	19\$6263
Viena ... ..	100 Xelins	260\$28	266\$17
Zurique ... ..	100 Francos	2 323\$20	2 374\$03
Madrid ... ..	100 Pesetas	50\$15	51\$27
Lisboa ... ..	100 Escudos	78\$37	80\$28
<b>«Clearings»</b>			
Bissau ... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 18 de Outubro de 1978. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.



## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna  
Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Administração Interna.

Secretariado Administrativo da Praia

## ÉDITOS DE 90 DIAS

Por este Secretariado Administrativo correm éditos de 90 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, nos termos do Decreto com Força de Lei, de 5 de Dezembro de 1910, posto em vigor neste Estado pelo Decreto de 24 de Março de 1911 com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto n.º 455/71, de 19 de Outubro e do Decreto n.º 8 818, de 11 de Março de 1923, citando quaisquer interessados que se julguem com direito ao subsídio por morte no montante de 16 020\$, em dívida pelo falecimento de João Pina Araújo, que foi funcionário deste Secretariado Administrativo.

A percepção do subsídio por morte habilitou-se Beatriz Lopes Gonçalves, na qualidade de mãe dos menores Osvaldo Gonçalves Pina Araújo e Elsa Maria Gonçalves de Pina Araújo, filhos do extinto.

Secretariado Administrativo da Praia, 28 de Dezembro de 1978.—O Delegado do Governo, *Alexandre Ramos de Pina*.

(1)

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

## AVISO

Torna-se público que, com autorização do Camarada Ministro da Justiça, para o concurso de aspirantes a que alude o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, de 25 de Novembro do corrente ano, se designou a constituição do seguinte júri:

Presidente:

Dr. João Henrique de Oliveira Barros. Juiz de Direito da Região de Sotavento

Vogais:

Dr. Óscar Alexandre da Silva Gomes, Procurador da República da Região de Sotavento;

Jerónimo Cardoso da Silva, Conservador dos Registos da Região de Barlavento.

Secretário:

Luis de Almeida Cardoso, Júnior, Escrivão de Direito do 1.º Cartório do Tribunal Judicial de Sotavento.

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Praia, 22 de Dezembro de 1978.—O chefe de secretaria, *Miguel Alves Ferreira*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

## MINISTERIO DA JUSTIÇA

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO  
DE SOTAVENTO

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

## CERTIDÃO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada em quatro de Abril do ano em curso, neste Cartório a meu cargo, de folhas noventa e três a noventa e quatro, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e cinquenta e três, foi celebrada uma escritura de habilitação notarial por óbito de António Bento, comerciante, no estado de viúvo, residente que foi nesta cidade, falecido no dia seis de Novembro de mil novecentos e setenta e três, sem testamento nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mais certifico que, na operada escritura foi declarada como única herdeira sua filha Ermelinda Fernandes Bento, casada, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz da ilha e concelho do Maio, residente nesta cidade da Praia.

Está conforme.

Passada na cidade da Praia e Segundo Cartório, aos vinte e seis de Dezembro de mil novecentos e setenta e oito.—O notário do Segundo Cartório, *Jorge Rodrigues Pires*.

## CONTA:

Art. 18.º, 1	...	...	25\$00
Art. 18.º, 2	...	...	5\$00
Art. 25.º, 1, b)	...	...	30\$00=60\$00

Cofre Geral de Justiça	...	...	6\$00
Taxa de reembolso	...	...	2\$00
Selos	...	...	25\$00

Total ... .. 93\$00

São:— (Noventa e três escudos). Conferida.—Registada sob o n.º 169/78.—O notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

(2)

## Juízo de Direito da Região de Barlavento

## ANÚNCIO

(2.ª publicação)

Pelo Cartório do Juízo de Direito desta Região de Barlavento, na acção com processo ordinário movida pelo autor João José Freitas, casado, marítimo, natural da ilha de São Nicolau, residente em VROON B.U. P.O BOX—23 —BRESKENS, contra a ré Requelina Luísa Conceição Freitas, ausente em parte incerta do Brasil, é esta ré citada para contestar, apresentando a sua defesa no prazo de vinte dias que começa a correr depois de finda a dilação de sessenta dias, contada da segunda e última publicação deste anúncio, consistindo o pedido deduzido naquela acção em ser decretado o divórcio entre o autor e a ré com o fundamento desta ter violado os deveres conjugais, consignados no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 69/76.

Mindelo, 9 de Novembro de 1978.—O Juiz de Direito, *Belmiro Monteiro Gil*.—O ajudante de escrivão de Direito, *Félix do Nascimento Silva*.

(3)